



Prefeitura

CAJATI

Memorando 23- 6.679/2025

1Doc

De: Angela P. - SMS-DGS-AQUI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/10/2025 às 11:36:01

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SMS-DGS-AQUI

DFDs referentes a Compras de 30 canetas de alta rotação,

Prezados,

Por gentileza, desconsiderar o Termo de Referência do despacho anterior e considerar o que segue.

Atenciosamente,

—
Angela Paula Bernardo Pinto

Agente Administrativo

Anexos:

TR_0222025_Materiais_Odontologicos.pdf

022/2025 TERMO DE REFERÊNCIA
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. **Objeto:** A aquisição de materiais odontológicos com a finalidade de abastecer o Centro Odontológico Municipal e as Unidades de Saúde, visando o atendimento odontológico clínico, cirúrgico e de prevenção no município de Cajati/SP.
- 1.2. **Quantitativos e prazo:** A quantidade de **04 itens** do quadro abaixo refere-se a previsão para fornecimento pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, conforme estabelece o Art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, comprovada a vantajosidade de preço.

| Lote | Item | Descrição do Produto | Unidade | Quantidade |
|------|------|---|---------|------------|
| 001 | 1 | Autoclaves para uso odontológico. Capacidade do tanque: 21 litros. Tanque de pressão em aço inox; bandejas e suporte em aço inox; conjunto da porta totalmente em aço inox; anel de vedação da porta: silicone; isolamento térmico interno: em lâ de vidro. Indicação para monitoramento: display LCD (Etapa, tempo, pressão, temperatura e alarmes). Painel de comando: posicionado na parte frontal (indicações das operações / teclas de comando); Ciclos de Trabalho: 134°C com 2,2 Kgf/cm ² – 15 minutos; 121°C com 1,2 Kgf/cm ² – 30 minutos e Secagem Extra de 20 minutos com porta entreaberta; secagem com porta entreaberta; desaceleração automática: assegura temperatura uniforme e constante dentro do tanque durante o ciclo de esterilização; despressurização automática: liberação do vapor da câmara até que a pressão | UND | 5 |

| | | | | |
|-----|---|--|-----|----|
| | | <p>interna se iguale com a do ambiente; sistema eletrônico microcontrolado de tempo e temperatura; tecla de emergência; sistema eletrônico para interromper o ciclo de esterilização; porta da câmara em aço inox; fechamento da porta em 5 pontos e um manípulo utilizado para abrir e fechar a porta; sensor de temperatura: protege contra qualquer variação de pressão/temperatura durante o ciclo; válvula de segurança: opera caso a pressão exceda os limites de segurança, prevenindo a ocorrência do risco de sobre pressão; filtro de câmara que evita obstruções das tubulações; isolação térmica interna com lã de vidro revestida com poliéster e lã de cerâmica; mangueira para dreno do vapor apropriada para alta temperatura; válvula Antivácuo que atua ao abrir a porta para liberar o fluxo de ar, permitindo sua movimentação evitando que volte água para a câmara; válvula solenoide que atua no caso de queda de energia, garantindo a despressurização assim que a energia for restaurada; anel de silicone para vedação da porta; dispositivo de segurança da porta que assegura que o operador não consiga dar início ao ciclo, caso a porta não esteja totalmente fechada; dispositivo contra abertura acidental da porta; fusíveis elétricos; pés de borracha; resistência tipo coleira; cabo sensor de temperatura com isolamento resistente às altas temperaturas; mangueiras internas em silicone; Chave geral de fácil acesso; Bips sonoros</p> | | |
| 002 | 2 | <p>Contra Ângulo fabricado em latão niquelado e cromado, com tratamento de superfície interno e externo resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Superfície lisa facilitando a assepsia dos instrumentos desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas prático fecho posicionado na cabeça do instrumento. Adaptador de brocas do tipo "FG" permite a utilização de brocas de alta rotação. Encaixe universal Intra permite a troca rápida e segura de instrumentos. Máximo desempenho de trabalho a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices</p> | UND | 20 |

| | | | | |
|-----|---|---|-----|----|
| | | de ruído e ausência de vibração. Transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo "AR" e "FG", com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser. | | |
| | 3 | Micromotor fabricado em latão niquelado e cromado, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção; spray externo (compatível com o contra ângulo - item 2); encaixe universal Borden de dois furos anel regulador de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor; rotação de 5.000 a 20 000 rpm; ausência de vibração; sistema de encaixe rápido intramatic; componentes externos e materiais aplicados que permitam a esterilização em autoclave à 135º C por no mínimo 1.000 ciclos sem perda de desempenho; pressão de trabalho: 2,2 bar; identificação do instrumento gravado a laser. Garantia de 12 meses. | UND | 20 |
| 003 | 4 | Turbina de alta rotação , fabricada em latão niquelado e cromado com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Recartilha soft desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores. Componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento do instrumento. Encaixe universal do tipo Borden de dois furos, rolamentos de esferas de alta precisão, rotor balanceado, totalmente esterilizável em autoclave até 135ºC, por mais de 1.000 ciclos, desde que observados sua instrução de lubrificação e manutenção. Rotação máxima de 410.000 rpm. Potência 17Watts. A troca destes dispositivos é feita com o aperto do dedo polegar sobre a tampa da turbina. Identificação do instrumento gravado a laser. Garantia de 12 meses do fabricante. | UND | 30 |

2. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br .

- 2.2. Prazo e local de entrega: O prazo de entrega deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.
- 2.3. A Administração Municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição de materiais destinados aos serviços de odontologia é fundamental para continuidade e qualidade dos atendimentos prestados pelo Centro de Odontologia e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sendo essenciais para fins de atendimento odontológico clínico, cirúrgico e de prevenção.
- 3.2. O fornecimento e manutenção adequados dos estoques desses materiais impacta diretamente na efetividade dos tratamentos, na segurança e dignidade dos pacientes, na prevenção de agravos e na promoção da saúde. A falta desses itens compromete não apenas a assistência direta, mas também o cumprimento dos protocolos clínicos, das normativas de biossegurança e das diretrizes técnicas estabelecidas pelos órgãos de controle e vigilância sanitária.
- 3.3. A presente aquisição atende às diretrizes institucionais de manutenção e qualidade dos produtos, observando os princípios da administração pública e ao dever constitucional de garantir acesso universal, integral e igualitário à saúde.
- 3.4. O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, o fornecimento de materiais de interesse da Secretaria de Saúde, garantindo as normativas sanitárias conforme a legislação vigente. As especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo.
- 3.5. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 3.6. O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Além da contratação estar fundamentada no Estudo Técnico Preliminar já elaborado e apresentado, o qual declarou a viabilidade das aquisições.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Mediante as soluções encontradas, torna-se menos onerosa para a administração a abertura de procedimento licitatório para registro de preços, visando à aquisição gradual dos materiais odontológicos ao longo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por

igual período, mediante comprovação de vantagem econômica, conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133/21. Para assegurar a economicidade da contratação, será utilizado o recurso da competitividade entre empresas do setor, por meio de procedimento instrutório regular e adequado, conforme previsto na legislação aplicável, sendo o critério preponderante o "Menor preço por item/lote".

4.2. A aquisição proposta visa atender às necessidades da administração municipal, especialmente no que diz respeito às demandas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Centro Odontológico e Unidades de Saúde.

4.3. Portanto, a aquisição destes materiais destina-se a cumprir com as obrigações de manutenção e assistência à saúde, visando garantir atendimentos dentro dos padrões de qualidade desejados e das normas de segurança aplicáveis, tanto para os colaboradores quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratada, além de cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e Lote. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2 As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 Apresentar Ficha Técnica, no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações solicitadas;

5.2.1.1 A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

5.2.2 Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

5.2.3 Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

5.2.4 Declaração de que a(s) empresa(s) fabricante(s) dos materiais odontológicos ofertados por sua empresa, possui(em) Certificado de Boas Práticas do Fabricante, expedido pelo Ministério da Saúde em vigência.

5.2.5 Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

a) Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

5.2.6 Para os materiais odontológicos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 2.1 deste TR.

6.2 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

6.3 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada num prazo máximo de 05 (cinco) dias útes contados a partir da data de entrega dos materiais;

6.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

6.5 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber os itens no prazo e condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

7.2 Verificar minuciosamente, o prazo fixado e a conformidade.

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja reparado ou corrigido.

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através

de comissão/servidor especialmente designado.

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) serviço(s), nos prazos e forma de estabelecidos no Termo de Referência.

7.6 A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações.

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.1 Entregar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fornecimento dos materiais e insumos;

8.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quadro) horas que antecede a data de fornecimento dos itens, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e o prazo máximo para substituição de produtos defeituosas não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município.

8.3.1 É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

9 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDAÇÃO

9.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

9.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

9.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

9.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10 DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A Secretaria de Saúde será a gestora da contratação.
- 10.2 A gestão da contratação poderá solicitar a prorrogação de prazo da execução do objeto por até mais 12 (doze) meses, desde que verificada condição mais vantajosa à Administração local.
- 10.3 A gestão da contratação coordenará a execução e a fiscalização contratual.

11 DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 11.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada com base em orçamento apresentado, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda, anterior a este Termo.
- 11.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** A estimativa de valor foi baseada em cotações realizadas através de empresas de materiais odontológicos em websites, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, prévio a este Termo.
- 11.3 O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 91.462,80** (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

- 11.4 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025.

11.4.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças
Unid. Orçamentária: CENTRO ODONTOLÓGICO

- 11.4.2 Elemento de Despesa: 39 Materiais de Consumo – Pessoa Jurídica
- 11.5 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 11.6 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1 A licitação realizar-se-á por item, na forma eletrônica, já que o objeto de execução é divisível, sendo possível a participação de licitantes que, não dispondo de capacidade para execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado, culminando na seleção das propostas de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 12.2 De habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.
- 12.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
- 12.4 Os fornecedores serão convocados para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 12.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por eles abrangidos.
- 12.6 É dever de cada fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 12.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 13.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1 Advertência pela falta do subitem 12.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 13.2.5 Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da

obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D60D-C95C-4888-9AB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 06/10/2025 11:37:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60D-C95C-4888-9AB4>